

Priscilla Souza e Silva Menário Scofano

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Técnica de composição de divergência jurisprudencial ou alternativa às ações coletivas



DIALÉTICA
EDITORA

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.



DIALÉTICA
EDITORA

Copyright © 2022 by Editora Dialética Ltda.

Copyright © 2022 by Priscilla Souza e Silva Menário Scofano.

 /editoradialetica

 @editoradialetica

www.editoradialetica.com

EQUIPE EDITORIAL

Editores

Profa. Dra. Milena de Cássia de Rocha

Prof. Dr. Rafael Alem Mello Ferreira

Prof. Dr. Tiago Aroeira

Prof. Dr. Vítor Amaral Medrado

Designer Responsável

Daniela Malacco

Produtora Editorial

Camila Gabarrão

Controle de Qualidade

Maria Laura Rosa

Capa

Íris Santos

Diagramação

Íris Santos

Preparação de Texto

Lucas Ben

Anna Moraes

José Rômulo Moreira Júnior

Revisão

Responsabilidade do autor

Assistentes Editoriais

Jean Farias

Larissa Teixeira

Ludmila Azevedo Pena

Thaynara Rezende

Estagiária

Laís Silva Cordeiro



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S421i Scofano, Priscilla Souza e Silva Menário.

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas : técnica de composição de divergência jurisprudencial ou alternativa às ações coletivas / Priscilla Souza e Silva Menário Scofano. – São Paulo : Editora Dialética, 2022. 204 p.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-65-252-5551-4

1. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 2. Divergência Jurisprudencial. 3. Ações Coletivas. I. Título.

CDD 340

CDU 34

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO I 13

- 1.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS COLETIVOS NO BRASIL I 13**
- 1.2 PANORAMA JURÍDICO E SOCIAL BRASILEIRO PARA A CRIAÇÃO DO INCIDENTE I 19**
- 1.3 SITUAÇÕES JURÍDICAS HOMOGÊNEAS E A DISTINÇÃO CLÁSSICA COM OS DIREITOS DIFUSOS LATO SENSU I 23**

2. DIREITO ESTRANGEIRO I 31

- 2.1 INSPIRAÇÃO PARA O INCIDENTE: MODELO ALEMÃO I 31**
 - 2.1.1 Procedimento-modelo do mercado de capitais – KapMuG I 34**
 - 2.1.2 Técnica de julgamento coletivo vs. representativas da controvérsia. I 49**
- 2.2 O MODELO ITALIANO I 50**
- 2.3 OS MODELOS DE ORIGEM ANGLO-SAXÃ I 55**
 - 2.3.1 A “Class action” norte-americana e representatividade adequada I 56**
 - 2.3.2 Ações coletivas no Canadá e limites territoriais da coisa julgada I 66**
 - 2.3.3 Inglaterra e o registro de “Group Litigation Orders” I 68**

3. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS | 75

- 3.1 JULGAMENTO DE QUESTÕES DE FATO E NATUREZA OBJETIVA DO INCIDENTE | 76
- 3.2 LEGITIMIDADE E REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA | 78
- 3.3 AÇÕES DISTRIBUÍDAS APÓS O INCIDENTE E A CONEXÃO | 99
- 3.4 EXTENSÃO SUBJETIVA DA COISA JULGADA | 100
- 3.5 A NATUREZA DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS | 104
- 3.6 QUESTÕES NÃO REGULADAS E CONFLITO APARENTE DE NORMAS | 107
- 3.7 PECULIARIDADES DO PROCEDIMENTO: DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS | 114

4. DISTINÇÃO DOS INSTITUTOS ATUALMENTE VIGENTES | 131

- 4.1. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA | 131
- 4.2. INCIDENTE DE RELEVÂNCIA OU INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA | 133
- 4.3. RECURSO REPETITIVO | 137

5. CRÍTICAS AO MODELO ADOTADO | 139

CONCLUSÃO | 141

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 145

ANEXOS I 149

ANEXO 1 I 149

ANEXO 2 I 157

ANEXO 3 I 161

ANEXO 4 I 165

ANEXO 5 I 179

ANEXO 6 I 197

BIOGRAFIA DA AUTORA I 203